



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso II da Resolução nº 021, de 31 de julho de 2019, para o ***Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.***

ÂNGELO CHEQUER, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 3.615,62 (Três mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e dois centavos):

17.122.0022 1004 – Construção do Centro de Referência do CISAB

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 3.615,62

TOTAL.....R\$ 3.615,62



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

CANCELAR

Artigo 3º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior o **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, que conforme assembleia realizada no dia 22 de março de 2019, foi destinado parte para cobrir eventuais despesas do CISAB:

Superávit Financeiro Rateio de 2018

→ Destinado parte para cobrir eventuais despesas R\$ 34.143,01
(-) Pagamento de reajuste obra do Centro de Referência R\$ 3.615,62
(=) Saldo R\$ 30.527,39

TOTAL.....R\$ 3.615,62

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 16 de outubro de 2020.


ÂNGELO CHEQUER
Presidente CISAB Zona da Mata